



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

Programa Ensino Integral – PEI - 2022

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Fernandópolis **convoca** para sessão de alocação, os candidatos devidamente credenciados no **Programa Ensino Integral – PEI – 2022**, conforme cronograma abaixo:

Data: 24/06/2022 – 6ª feira – Diretoria de Ensino (Credenciamento PEI – 2022)

Horário: **8h30** – Alocação de vaga aos Profissionais inscritos para a função Docente PEB II (Anos Finais e Ensino Médio) – Categorias A, F, O e Candidatos a Contratação - BANCO DE TALENTOS, classificados nas Faixas II (Diretoria de Fernandópolis) e III (Outras Diretorias de Ensino).

1 vaga para **História/Geografia** - PEB II - Turno Único - EE Armelindo Ferrari - Fernandópolis/SP.

Local: Salão de Reunião da Diretoria de Ensino Região - Fernandópolis, rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis/SP

Documentação necessária:

Os candidatos deverão comparecer à Sessão de Alocação, munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), Diploma da Licenciatura Plena objeto da inscrição e Histórico Escolar da Licenciatura para conferência e concretização da alocação.

Já os Professores Readaptados deverão comparecer munidos do rol de atividades por completo - CAAS, além dos documentos citados acima.

Informações Complementares:

Os candidatos, inscritos no Processo de Credenciamento Inicial, que comparecerem neste dia, serão atendidos primeiro, logo após, daremos início a chamada dos candidatos deferidos no Processo de Credenciamento Emergencial.

Os candidatos que não apresentarem os requisitos ou terem impedimentos para a designação, serão desclassificados na etapa de alocação de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento PEI – 2022 (inciso VII, item 2).

Na total inexistência de docentes habilitados e qualificados, a alocação poderá recair em docente ou candidato à contratação nos termos da Resolução SEDUC 49/2022, desde que estejam devidamente inscritos no processo de credenciamento para o PEI.

Fernandópolis, 21 de junho de 2022.